

03/12/2020



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

## PROCESSO 23065.016208/2020-83

Cadastrado em 18/09/2020

Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code**Nome(s) do Interessado(s):**

DONIZETTI CALHEIROS MARQUES BARBOSA NETO  
REINALDO CABRAL SILVA FILHO

**E-mail:**

donizetti.neto@nti.ufal.br  
reinaldo@nti.ufal.br

**Identificador:**

1738783  
1224919

**Assunto do Processo:**

002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE TRABALHO

**Assunto Detalhado:**

MINUTA DO PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Unidade de Origem:**

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (11.00.43.42)

**Criado Por:**

REINALDO CABRAL SILVA FILHO

**Observação:**

<b>TEMPORALIDADE DOCUMENTAL</b>				
<b>Cód.</b> <b>Classificação</b>	<b>1ª Fase: Corrente (anos)</b>	<b>2ª Fase: Intermediária (anos)</b>	<b>Destinação Final</b>	<b>Data de execução</b>
002	5	9	GUARDA PERMANENTE	18/09/2034

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

<b>Data</b>	<b>Destino</b>	<b>Data</b>	<b>Destino</b>
18/09/2020	GABINETE DO REITOR (11.00.43)		
14/12/2020	G R		
13/01/2021	SE C5		

SIPAC | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - UFAL sig-appsrv-02.ufal.br.srv2inst1

http://sipac.sig.ufal.br/sipac/protocolo/consulta/consulta\_processo.jsf#



**Processo nº. 23065.016208/2020-83**

**Assunto:** 002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE TRABALHO

## **DESPACHO**

Ao Presidente do Comitê de Governança Digital da UFAL

Prof. Josealdo Tonholo,

Prezado Presidente,

Segue sugestão de minuta do Programa de Transformação Digital da UFAL para apreciação do Comitê de Governança Digital - CGD.

Adicionalmente, também está sendo proposta uma minuta para a primeira versão do Plano de Transformação Digital, elaborada com vistas a atender o que está proposto na minuta do referido programa.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 18/09/2020 23:37)  
REINALDO CABRAL SILVA FILHO  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (11.00.43.42)  
DIRETOR

SIPAC | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2005-2020 - UFAL - sig-appsrv-02.ufal.br.srv2inst1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO No. XX/2020-CONSUNI/UFAL, de XX de XXXX de 2020.

INSTITUI *"Ad Referendum"* O PROGRAMA DE  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA UFAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Ofício XXXXXX;

Considerando,

o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital;

a Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações de interesse público; e

R E S O L V E *"Ad Referendum"* do CONSUNI :

**Art. 1º** Instituir o Programa de Transformação Digital da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), com os seguintes objetivos:

I - Ampliar a oferta, facilitar o acesso, simplificar, agilizar, diminuir os custos e aperfeiçoar continuamente os serviços públicos digitais oferecidos à sociedade;

**II - Aumentar o nível de satisfação do cidadão com os serviços prestados pela instituição;**

**III - Conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais;**

**IV - Zelar pela segurança e sigilo aos dados pessoais dos usuários de serviços da instituição; e**

**Art. 2º** Programa de Transformação Digital da Ufal será conduzido em consonância com os princípios, objetivos e iniciativas definidas pela Estratégia de Governança Digital, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

**I - Dados em formato aberto:** dados representados em meio digital em um formato sobre o qual nenhuma instituição tenha controle exclusivo, passíveis de utilização por qualquer pessoa;

**II - Governança Digital:** utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz;

**III - Segurança da Informação e Comunicação:** ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

**IV - Serviços públicos digitais:** conjunto de ações do Estado que envolvem interação em meios digitais com a sociedade para atendimento direto às suas necessidades, visando o alcance de direitos ou possibilitando o cumprimento de um dever. Estão associados ao resultado percebido pela sociedade, o que ela recebe como entrega útil, e abrangem o relacionamento com o usuário (atual ou futuro), que lhe gera valor ou lhe resolve um problema, atendendo seus interesses, inclusive o de estar quite com suas obrigações perante o Estado.

**V - Usuário:** é todo aquele membro da sociedade que possa ser individualizado e tratado como uma entidade única, como uma pessoa, uma empresa, uma organização pública ou privada, uma comunidade ou até mesmo um ente da federação.

**VI - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):** ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;

**VII - Tecnologias Digitais:** referem-se às TIC, incluindo a internet, tecnologias e dispositivos móveis, desenvolvimento de serviços e aplicações e análise de dados, utilizados para melhorar a geração, coleta, troca, agregação, combinação, análise, acesso, busca e apresentação de conteúdo digital.

**Art. 4º** O Programa de Transformação Digital ocorrerá por etapas, cada qual formalizada por meio do Plano Transformação Digital (PTD), com vigência bianual, que deverão indicar as ações de transformação digital a

serem executadas, a indicação dos envolvidos e responsáveis pela execução e os respectivos prazos.

**Art. 5º** O PTD da Ufal deverá conter, no mínimo:

I - Designação da responsabilidade pela execução do plano, com poder decisório, domínio no tema e ligado à Alta Gestão

II. Caracterização da situação da instituição com relação aos serviços prestados e potencial de transformação e no quantitativo de serviços que serão alvo da transformação na vigência do plano. A caracterização deve mencionar como os usuários têm avaliado os serviços prestados, bem como críticas e sugestões de melhoria que forneceram elementos para identificar as ações a serem realizadas neste plano.

III - Ações visando:

- a) a transformação digital de serviços, contendo, se pertinente:
  - i) os serviços a serem transformados;
  - ii) o volume anual estimado de solicitações desses serviços;
  - iii) a estratégia de transformação a ser adotada (balcão digital, agendamento, fluxo de automação, fluxo com integração ou transformação com tecnologia própria)
  - iv) o prazo para transformação de cada serviço;
  - v) a unidade organizacional responsável pela transformação de cada serviço;
- b) a unificação de canais digitais, contendo, se pertinente:
  - i) os canais alvo das adequações para unificação das informações institucionais, notícias, serviços públicos e aplicativos para dispositivos móveis;
  - ii) para cada canal, a indicação da necessidade de integrar com o login único institucional e/ou login único Gov.br; e
  - iii) o mecanismo de avaliação de cada canal alvo das adequações.
- c) a interoperabilidade entre sistemas internos e externos, contendo, se pertinente:
  - i) a indicação de serviços de dados a serem disponibilizados pela instituição abertamente e/ou para outros órgãos;
  - ii) a indicação dos sistemas (internos ou externos) que serão integrados, o respectivo objetivo e o benefício potencial para a instituição e para o usuário.

IV - Estratégia de monitoramento das ações

**Art. 6º** O Comitê de Governança Digital (CGD) instituirá uma **Comissão para Transformação Digital (CTD)** que atuará na estruturação, elaboração, execução e monitoramento do Plano de Transformação Digital no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

**Parágrafo único.** A Comissão para Transformação Digital (CTD) funcionará vinculada ao Gabinete do Reitor sob as orientações e diretrizes estratégicas do Comitê de Governança Digital (CGD)

**Art. 7º** São competências da Comissão para Transformação Digital (CTD):

- I - exercer a coordenação de estruturação, execução e monitoramento contínuo do PTD ;
- II - elaborar o PTD;
- III - submeter o PTD e eventuais alterações ao Comitê de Governança Digital;
- IV - elaborar relatórios sobre a execução e monitoramento do PTD;
- V - orientar unidades organizacionais e servidores que participarão das ações relacionadas no PTD;
- VI - manifestar-se sobre tema relacionado à Transformação Digital a ser levado ao Comitê de Governança Digital;
- VII - prover apoio técnico no que se refere a assuntos relacionados a Transformação Digital quando solicitada;
- VIII - Identificar eventuais vulnerabilidades à Transformação Digital nos trabalhos desenvolvidos pela universidade e propor melhorias e adequações;

**Art. 8º** Caberá ao Comitê de Governança Digital (CGD):

- I - deliberar, a qualquer tempo, alterações no Programa e no Plano de Transformação Digital;
- II - propor a edição de normas necessárias à organização e à sistematização das ações de fortalecimento da Transformação Digital no âmbito Ufal, de modo a assegurar sua efetividade;
- III - deliberar, até o final de cada ano, sobre os relatórios de monitoramento do PTD apresentados pela Comissão para Transformação Digital (CTD);
- IV - prover os recursos necessários ao pleno funcionamento da Comissão para Transformação Digital (CTD)

**Art. 9º** Os agentes públicos, gestores e dirigentes das unidades organizacionais da Ufal devem prestar, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão para Transformação Digital (CTD);

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor nesta data.



**Universidade Federal de Alagoas**

## **PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - PTD**

**JULHO DE 2020**



Universidade Federal de Alagoas

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>1</b>
<b>2. Responsabilidade pela execução do plano</b>	<b>2</b>
<b>3. Caracterização dos serviços</b>	<b>2</b>
<b>4. Plano de Ação</b>	<b>2</b>
4.1. Transformação Digital de Serviços	3
4.2. Unificação de canais digitais	4
4.3. Interoperabilidade entre sistemas internos e externos	4
<b>5. Estratégia de Monitoramento</b>	<b>5</b>
	<b>5</b>



Universidade Federal de Alagoas

## 1. Introdução

A governança digital traz para a administração pública uma novo paradigma de governo, como uma condição necessária para geração de valor e potencialização dos ativos organizacionais para o alcance de objetivos estratégicos. Tecnologia, informação, equipamentos e pessoas estão sendo orquestrados com sinergia para promover eficiência, excelência, eficácia e economicidade a gestão pública.

O contexto atual de revolução digital evidencia a dificuldade que pessoas e instituições estão passando para lidar com a quantidade de informações disponíveis. Logo, o Plano de Transformação Digital (PDT) busca simplificar o relacionamento das pessoas com o governo a medida que torna o ambiente digital que conhecemos em um cenário ainda mais intuitivo e interativo.

A Estratégia de Governo Digital do governo federal para o período de 2020 a 2022 organiza princípios que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais. Para oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão.

Este plano tem como objetivo principal descrever as ações específicas para que a Universidade Federal de Alagoas faça a transformação digital de seus serviços com base nos princípios, objetivos e iniciativas da Estratégia de Governança Digital do Governo Federal.

Segundo o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 os eixos norteadores para a transformação digital são:

**Eixo 1 - Transformação Digital dos Serviços:** identificar a situação atual e a situação final do prazo do plano, em termos de número total dos serviços e percentual de serviços digitais. O ideal é que ao final da execução do plano, o percentual seja de 100%.



Universidade Federal de Alagoas

**Eixo 2 - Unificação de Canais Digitais:** identificar os portais e apps do órgão, com vistas a adequá-los à estratégia de unificação das informações institucionais, notícias e serviços públicos. Além disso, integrar o login único e o módulo de avaliação aos sistemas existentes.

**Eixo 3 - Interoperabilidade dos Sistemas:** integrar serviços públicos e sistemas para obtenção automática de informação, desobrigando o cidadão e o governo no preenchimento de informações, na apresentação de documento ou na validação manual de condicionantes.

## 2. Responsabilidade pela execução do plano

A responsabilidade pela execução e monitoração das ações previstas neste plano é da Comissão para Transformação Digital, representada por seu presidente, que atuará como gerente de projetos.

Nome	Papel	Cargo	Telefone	E-mail
	Presidente			
	Membro			
	Membro			
	Membro			

Embora a responsabilidade pela execução e controle do plano seja da Comissão, todos os gestores da instituição devem apoiar as ações, sempre que demandados, por meio de ações conjuntas e/ou compartilhamento de recursos.

## 3. Caracterização dos serviços

A Universidade Federal de Alagoas dispõe de uma carta de serviços ao usuário (<http://servicos.ufal.br>) com gestão descentralizada, ficando a cargo de cada unidade organizacional a inclusão, atualização e exclusão dos serviços providos por ela. A maioria dos serviços catalogados visa atender a própria comunidade, constituída por discentes e servidores.

Dentre os 133 serviços catalogados, cerca de 15% são prestados de forma digital, ou seja, dispensam completamente o atendimento presencial. Acredita-se que grande parte dos



## Universidade Federal de Alagoas

serviços possui potencial de digitalização, porém atualmente necessitam da interação presencial com o usuário em ao menos uma das etapas da prestação do serviço.

No universo de serviços com potencial de digitalização e considerando o impacto em termos de demanda, economia e abrangência, o serviço "Matricular-se em curso de graduação", foi identificado como prioritário para ação de transformação, visto que ocorre presencialmente, demanda de um montante significativo de recursos e atende a uma demanda de aproximadamente 5000 solicitações ao ano.

Com relação à avaliação, a Ufal disponibiliza na Carta de Serviço uma funcionalidade que permite com que o usuário indique o seu nível de satisfação ao utilizar a Carta de Serviço. No entanto, a avaliação não é específica para cada serviço e não é disponibilizada após o usuário ter usufruído do serviço.

Com relação a avaliação individualizada dos serviços, em 2019 foi realizada avaliação do serviço não-digital "Expedição de Diploma Stricto Sensu" (Processo 23065.036001/2019-51). A avaliação, conduzida por meio de formulário em papel após a prestação do serviço, apontou que 70,77% dos usuário que utilizaram o serviço estavam muito satisfeitos e que 23,08% estavam satisfeitos, totalizando 93,85% de usuários satisfeitos com o serviço.

A avaliação individualizada dos serviços deve ser incorporada a todos aqueles que forem transformados. Isso permitirá a coleta de elementos para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços e o consequente aumento da satisfação dos usuários.

## 4. Plano de Ação

Segue abaixo as ações para transformação digital no âmbito da Universidade Federal de Alagoas. As ações estão agrupadas em transformação digital de serviços, unificação de canais digitais e Interoperabilidade entre sistemas internos e externos.

### 4.1. Transformação Digital de Serviços

Ação 01: Inclusão dos serviços da instituição no Portal Gov.br

Prazo: 31/12/2020

Unidade organizacional responsável: Pró-reitoria de Gestão Institucional



Universidade Federal de Alagoas

Nome do editor	Telefone	E-mail	CPF

Ação 02: Transformar serviço

- a) Nome do serviço: Matricular-se em curso de graduação
- b) Volume anual estimado: 5000 solicitações
- c) Há canal digital para solicitar e obter esse serviço: Não
- d) Usuário informa dados cadastrais do CPF: Sim
- e) Tipo de projeto: Transformação
- f) Data para conclusão: 04/12/2020
- g) Responsável pela ação: Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL / Soraya Alencar
- h) email do responsável: soraya.alencar@copeve.ufal.br
- i) telefone do responsável:

Ação 03: Sistematizar a avaliação do serviço transformado

Prazo: 31/12/2020

Unidade organizacional responsável: Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL

#### 4.2. Unificação de canais digitais

Ação 04: Atualizar a Carta de Serviços, a partir da identificação dos serviços que não constam na carta de serviços e da identificação de serviços que constam publicados indevidamente. Com esta ação espera-se obter o mapeamento completo dos canais de prestação de serviços da Ufal na Carta de Serviços.

Prazo: 31/12/2020

Responsáveis: PROGINST

Ação 05: Avaliar viabilidade de migração de portais da Ufal para Gov.br



Universidade Federal de Alagoas

Prazo: 31/12/2020

Responsáveis: NTI

#### 4.3. Interoperabilidade entre sistemas internos e externos

Ação 06: Fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático dos dados de CPF nos diversos sistemas institucionais, com estimativa de consumo de 7500 solicitações ao ano.

Prazo: 31/12/2020

Responsáveis: NTI

### 5. Estratégia de Monitoramento

O monitoramento da execução das ações detalhadas neste plano será realizado de forma contínua e materializado através de relatórios trimestrais elaborados pela Comissão de Transformação Digital (CTD).

Os relatórios de monitoramento serão encaminhados para o Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade e deverão conter a situação de cada ação com relação ao progresso, os impedimentos e a confirmação de prazo para conclusão.

Obs.: Esse monitoramento também será pactuado com a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República.



**Processo nº. 23065.016208/2020-83**

**Assunto:** 002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE TRABALHO

## **DESPACHO**

Considerando que o assunto é de interesse institucional e que a matéria exige a análise de instância colegiada especializada, encaminho o presente processo e seus respectivos anexos para apreciação do Comitê de Governança Digital da UFAL.

(Autenticado digitalmente em 21/09/2020 23:38)  
MELCHIOR CARLOS DO NASCIMENTO  
GABINETE DO REITOR (11.00.43)  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

SIPAC | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2005-2020 - UFAL - sig-appsrv-02.ufal.br.srv2inst1





## C O N V O C A Ç Ã O

Aos

Membros do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal de Alagoas (CGD-UFAL)

Os membros do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal de Alagoas (CGRC-UFAL) estão convocados para Reunião, no Gabinete do Reitor ou na sala <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ubirajara>, no dia 21 de outubro de 2020, das 08h00min às 12h00.

### **PAUTA (ver anexo)**

- 1. Abertura e verificação de quórum**
- 2. Aprovação da Ata da última reunião (ver anexo)**
- 3. Plano de Transformação digital – Sipac: 23065.016208/2020-83**
- 4. Indicativo do Gestor da LGPD – Sipac: 23065.016277/2020-63**
- 5. Aprovação ad referendum do PDTIC – Sipac: 23065.039983/2019-33**
- 6. Comitê de segurança da informação – Sipac: 23065.016286/2020-14**
- 7. Estratégia para digitalização dos processos – Sipac: 23065.014240/2020-63**
- 8. Descentralização de administração de contas de email (Caso Laccan) – Sipac: 23065.015885/2020-74**
- 9. Serviço do domínio pnld.nees.ufal.br – Sipac: 23065.014384/2020-55**
- 10. Serviço de hospedagem de máquina na sala cofre**
- 11. Situação dos bolsistas (Memorando Eletrônico Nº 22/2020/NTI)**
  - 11.1. Informativos gerais: atualização do SIG, necessidades de investimentos para o PLE**
- 12. Grupo de Trabalho: Atribuições do comitê de governança digital – Sipac 23065.010940/2020-20**
- 13. Solicitação de informatização da Clínica Odontológica da Foufal**
- 14. Assuntos Gerais**
  - 14.1. Informes sobre a política de Priorização de projetos**
- 15. Encerramento**

**JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**  
Presidente do CGD-UFAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1736/2020/ME

Brasília, 28 de maio de 2020.

**Assunto: Estratégia de Governo Digital - 2020 a 2022 e revisão do planejamento de ações digitais dos órgãos e entidades**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.100721/2020-91.

Senhores Gestores,

1. A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, instituída pelo Decreto nº 10.332 de 28 de abril de 2020 e disponível para consulta no portal [www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020](http://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020), direcionará as iniciativas de transformação digital de todos os órgãos e entidades do governo federal. Estruturada em seis princípios fundamentais - um governo centrado no cidadão, integrado, confiável, inteligente, transparente e aberto, e eficiente - a nova estratégia modernizará o estado brasileiro, resultando em políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o governo e para o cidadão.

2. O artigo 3º do mencionado Decreto estabelece o rol de instrumentos de planejamento setoriais que deverão ser instituídos ou atualizados a fim de se alinharem à nova visão de governo digital, a saber:

*Art. 3º Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, os órgãos e as entidades elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento:*

*I - Plano de Transformação Digital, que conterá, no mínimo, as ações de:*

- a) transformação digital de serviços;*
- b) unificação de canais digitais; e*
- c) interoperabilidade de sistemas;*

*II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e*

*III - Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.*

*§ 1º Os instrumentos de planejamento de que trata o caput serão:*

*I - elaborados pela unidade competente dos órgãos e das entidades; e  
II - aprovados pelo respectivo Comitê de Governança Digital.*

*§ 2º Os órgãos e as entidades poderão elaborar conjuntamente seus Planos de Transformação Digital, estruturados de acordo com a área temática ou com a função de governo.*

*§ 3º O Plano de Transformação Digital incluirá sua estratégia de monitoramento, que será pactuada com a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República.*

3. Para tanto, o art. 13 do Decreto nº 10.332 de 2020, estabelece que os órgãos e entidades terão até 27 de julho de 2020, ou seja, noventa dias a contar da publicação do precitado normativo, para criar ou atualizar seus Planos de Transformação Digital, Planos Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e Planos de Dados Abertos. Os órgãos poderão ter o seu Plano Digital como parte do Plano de Transformação Digital do órgão superior.

*Art. 13. Os órgãos e as entidades que possuírem os instrumentos de planejamento de que trata o art. 3º deverão revisá-los para adequar o seu conteúdo às disposições deste Decreto, no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação.*

4. Diante deste contexto caberá a Secretaria de Governo Digital, na condição de órgão central do SISP, monitorar o cumprimento dos aludidos dispositivos, de modo a assegurar que os instrumentos de planejamento dos órgãos e entidades se encontram aderentes à nova estratégia.

5. Considerando-se a criticidade do processo de transformação digital , esclareço por oportuno, que a observância aos dispositivos em comento servirá para nortear os processos de alocação e de manutenção dos Analistas em Tecnologia da Informação, bem como das Gratificações Temporárias do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP).

6. Por fim, indicamos que os planos de transformação digital deverão ser encaminhados para Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação da Secretaria de Governo Digital pelo e-mail [cggov-sgd@planejamento.gov.br](mailto:cggov-sgd@planejamento.gov.br) até a data indicada no Decreto nº 10.332 de 2020.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Salin Monteiro**,  
**Secretário(a)**, em 08/06/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8306983** e o código CRC **DA9587FB**.

CEP 70770-524 - Brasília/DF

(61) 2020-2407 - e-mail [cggov-sgd@planejamento.gov.br](mailto:cggov-sgd@planejamento.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.100721/2020-91. SEI nº 8306983

**ATA de Reunião Extraordinária** do Comitê de Governança Digital (CGD), da Universidade Federal de Alagoas, realizada no dia 21 de outubro de 2020, a partir das 08 horas e 30 minutos, por **webconferência**, na sala <https://meet.google.com/vht-jqdc-sqo>

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte, a partir das oito  
2 horas e 30 minutos, por webconferência, na sala <https://meet.google.com/vht-jqdc-sqo>,  
3 reuniu-se o Comitê de Governança Digital (CGD), por meio de convocação para  
4 segunda reunião, presidida pelo atual Reitor da UFAL, prof. Josealdo Tonholo, tendo a  
5 presença do mesmo e dos seguintes membros: Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti  
6 (Vice-Reitora), Arnóbio Filho (Proinst); Alexandre Lima Marques da Silva (Proest),  
7 Iraílde Pereira Assunção (Proep), Wellington da Silva Pereira (Proep), Rodrigo  
8 Bispo (Prograd), Reinaldo Cabral Silva Filho (NTI); Dilson Ferreira (Sinfra), bem como  
9 de Ubirajara Oliveira (Chefe de Gabinete), Melchior Carlos do Nascimento (Assessor  
10 do Reitor). **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** Havendo número legal, o  
11 Reitor e Presidente do CGD, **prof. Tonholo**, cumprimenta e agradece a presença de  
12 todos, abrindo a reunião. **2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA**  
13 **22/05/2020**. O Diretor do NTI, **Reinaldo**, solicita supressão, nas linhas de nº 37 e 38,  
14 da frase "Há uma comissão montada para elaboração dessa minuta, presidida pela  
15 Direção do DAP, Bruno, com colegas do NTI e Rafael do GR)", visto que na ocasião o  
16 assunto discutido era a comissão para elaboração da estrutura da LGPD e não da  
17 política de segurança da informação. **Deliberação:** o Reitor, **prof. Tonholo**, consulta  
18 os presentes sobre a ata e a alteração proposta pelo diretor do NTI. **Resultado:**  
19 aprovação por unanimidade da Ata com as alterações propostas. **3. PLANO DE**  
20 **TRANSFORMAÇÃO DIGITAL—SIPAC: 23065.016208/2020-83:** o Diretor do NTI,  
21 **Reinaldo**, apresenta o item de pauta, esclarecendo que se trata de demanda do  
22 Governo Federal que já deveria ter sido atendida, conforme Decreto 10.332/2020.  
23 Lembra os presentes que, na reunião do CGD do dia 22/05, foi projetada a realização  
24 de uma reunião para tratar do assunto em junho, a qual acabou não ocorrendo. Após,  
25 informa que o NTI avançou no desenvolvimento de uma proposta de Programa de  
26 Transformação Digital (que atribui responsabilidades aos atores envolvidos no  
27 Programa) em conjunto com um Plano de Transformação Digital (que contém as ações  
28 planejadas, dentro de um período, para a execução do Programa), devido a urgência  
29 frente à demanda do Governo e às necessidades institucionais de transformações sob  
30 o ponto de vista de tecnologia da informação e serviços digitais. Ressalta, ainda, a  
31 necessidade de indicação da Comissão responsável pelo referido Programa. O Reitor,  
32 **prof. Tonholo**, saliente a importância de representação das Unidades Acadêmicas,  
33 Campus do Sertão e Campus Arapiraca na Composição do Plano de Transformação

Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

---

34 Digital. O Pró-Reitor da Proginst, prof. Arnóbio, pergunta se há orçamento específico  
35 para a implementação do Programa. O Reitor, prof. Tonholo, esclarece que não há.  
36 **Deliberação:** O Reitor, prof. Tonholo, coloca em votação: a) a aprovação do  
37 Programa de Transformação Digital para encaminhamento ao CONSUNI e a  
38 aprovação do Plano de Transformação Digital, a ser implementado pelo próprio CGD;  
39 b) Plano de Transformação Digital composto de 3 representantes do NTI, 1  
40 representante do Fórum de Diretores, 1 representante de Delmiro Gouveia, 1  
41 representante de Arapiraca e 1 representante da PROGINST. **Resultado:** aprovação  
42 por unanimidade.

43 **4, INDICAÇÃO DO GESTOR DA LGPD-SIPAC:** 23065.016277/2020-63: o Diretor do NTI, Reinaldo, relata que o servidor Bruno  
44 Cardoso, que preside a comissão responsável pela implementação da LGPD solicitou,  
45 com base na Lei 13.709/2018, a indicação do Gestor da LGPD, a extensão do prazo  
46 em mais 60 dias para apresentar o trabalho da comissão e a inclusão do servidor  
47 Wendell Soares na composição da referida comissão. Sugere, com base no art. 41 da  
48 Lei 13.709/2018, que o encarregado (controlador) seja o titular da Ouvidoria-Geral da  
49 UFAL. **Deliberação:** o Reitor, prof. Tonholo, coloca em votação as seguintes  
50 propostas: a) que o Gestor da LGPD seja o titular da Ouvidoria-Geral da UFAL, que é  
51 um cargo indicado pelo Reitor e aprovado pelo CONSUNI; b) extensão de 60 dias, a  
52 contar da data desta reunião, no prazo de postulação dos trabalhos da Comissão; c)  
53 inclusão do servidor Wendel Soares como membro da Comissão, em adição aos atuais  
54 membros; d) adição do titular da Ouvidoria-Geral da UFAL como membro da  
55 Comissão. Havendo aprovação do CGD, uma portaria do GR será emitida para que os  
56 itens b), c), e d) sejam efetivados. **Resultado:** aprovação por unanimidade.

57 **5. APROVAÇÃO AD REFERENDUM DO PDTIC – SIPAC 23065.039983/2019-33:** o  
58 Diretor do NTI, Reinaldo, apresenta minuta com alterações no PDTIC que havia sido  
59 submetido ao CONSUNI pela gestão anterior após um pedido de vistas do Instituto de  
60 Computação que solicitou revisão no plano de ação e de metas. O Reitor, prof.  
61 Tonholo, sugere que, na página 41 do PDTIC abra-se mais uma linha na planilha  
62 orçamentária para incluir obras do novo prédio do NTI com estimativa de  
63 R\$1.500.000,00 em 2021 e o mesmo em 2022. O Diretor do NTI, Reinaldo, pronuncia-  
64 se contra essa inclusão uma vez que é possível reposicionar recursos a partir das  
65 necessidades institucionais previstas no plano orçamentário do PDI. O Reitor, prof.  
66 Tonholo, informa que o PDI também passará por uma revisão e que a gestão deve  
67 buscar formas de garantir as melhorias necessárias na área de TI nessa reformulação,  
68 de forma que o mais relevante no momento é realmente a aprovação do PDTIC por ser  
69 um instrumento legal fundamental para o acesso a recursos oriundos de  
70 suplementação orçamentária, por exemplo. **Deliberação:** O Reitor, prof. Tonholo,  
71 propõe aprovação *ad referendum* da minuta do PDTIC, com as revisões realizadas a  
72 partir do pedido de vistas do Instituto de Computação e referendadas pelo mesmo, para  
73 retornar ao CONSUNI para nova aprovação em reunião extraordinária, tendo em vista  
74 que se trata de demanda urgente. **Resultado:** aprovação por unanimidade. O Reitor,  
75 Prof. Tonholo, agradece a equipe do NTI e do IC pelas contribuições ao PDTIC e  
76 ressalta a necessidade de realização de reunião para discutir a questão orçamentária

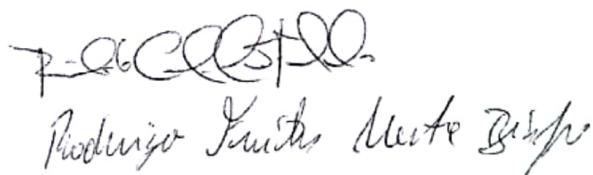
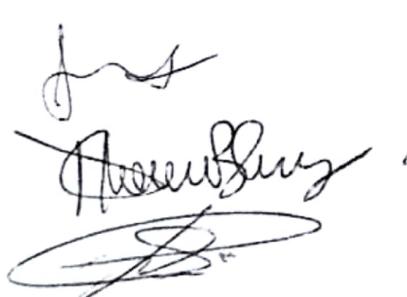
---

Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária

77 para o próximo ano. 6. Comitê de Segurança da Informação – SIPAC:  
78 23065.016286/2020-14: o Diretor do NTI, Reinaldo, informa que se trata de  
79 encaminhamento da equipe que atua na área de segurança da informação no NTI com  
80 base no Art. 5 do Decreto 9.637.2018, que solicita a criação de Comitê de Segurança  
81 da Informação ou estrutura equivalente com o propósito de implementar a política  
82 nacional de segurança da informação, indicar o gestor de segurança da informação e  
83 revisar a política de informação da UFAL. O parágrafo primeiro do artigo 15 do referido  
84 Decreto indica a composição do Comitê e, uma vez que a legislação exige membros  
85 em cargos de comissão, sugere-se que o CGD amplie seu escopo de atuação e  
86 incorpore as atribuições do Comitê de Segurança da Informação. O Assessor do Reitor,  
87 prof. Melchior, reporta-se ao item 12 da pauta, visto que este se refere ao Grupo de  
88 Trabalho criado para analisar a Portaria que designa os membros do CGD e suas  
89 atribuições, as quais necessitarão ser ampliadas. Diante disso, o Reitor, prof. Tonholo,  
90 sugere, com a concordância de todos, que passem diretamente ao item 12 da pauta.

91 **12. GRUPO DE TRABALHO: ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE GOVERNANÇA**  
92 **DIGITAL – SIPAC 23065.010940/2020-20:** O Diretor do NTI, Reinaldo, apresentou a  
93 proposta do GT responsável pela revisão da Portaria que define as atribuições do  
94 CGD. O Reitor, prof. Tonholo, manifesta o entendimento que a Portaria já contempla  
95 o sistema de informação digital, sugerindo que no Art. 3 (incisos V e VI), dentro da  
96 responsabilidade de aprovar e monitorar a política de segurança da informação, sejam  
97 incluídas as atribuições apresentadas no item de pauta nº 6. O Pró-Reitor da Progep,  
98 Wellington, sugere também que o prazo mencionado no parágrafo primeiro seja  
99 alterado de 48h para 72h para que esteja em conformidade com a legislação vigente,  
100 Lei 9.784/1999. O Reitor, prof. Tonholo, sugere adicionar ao Art. 3 , incisos V e VI  
101 (integrados): “assessorar na implementação das ações de segurança da informação;  
102 constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre  
103 segurança da informação; propor alterações na política de segurança da informação  
104 interna; e propor normas internas relativas à segurança da informação.” O Assessor do  
105 Reitor, prof. Melchior, pergunta se caberia alterar o nome do Comitê de Comitê de  
106 Governança Digital para Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação. O  
107 Reitor, prof. Tonholo, em relação a composição do CGD, sugere que onde  
108 mencionado o encarregado de dados seja incluída, entre vírgulas, a informação  
109 “representado pelo titular da Ouvidoria-Geral ” e que o nome do Comitê de  
110 Governança-CGD passe a ser Comitê de Segurança Digital e de Segurança da  
111 Informação-CGDESI. **Deliberação:** O Reitor, prof. Tonholo, coloca em votação,  
112 simultaneamente, o item 6 e item 12, sugerindo a aprovação da minuta que faz a  
113 revisão do CGD com as alterações identificadas como necessárias a partir das  
114 discussões sobre o item 6 e 12 da pauta, com efetivação a partir de uma portaria do  
115 GR. **Resultado:** aprovação por unanimidade. O Diretor do NTI, Reinaldo, pede a  
116 instituição de um GT para atualização da política de segurança da informação. O  
117 Reitor, prof. Tonholo, pede ao Diretor do NTI que encaminhe uma minuta de portaria  
118 ao GR para composição do GT responsável pela atualização da política de segurança  
119 da informação, a qual será publicada *ad referendum* do CGDESI. 7. ESTRATÉGIA

120 **PARA DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS – SIPAC: 23065.014240/2020-63:** O  
121 Diretor do NTI, Reinaldo, começa a apresentação, mas a pauta é adiada, por sugestão  
122 do Prof. Tonholo, para oportunizar o envio prévio, a todos os membros do CGD, da  
123 proposta elaborada pela comissão. Após, o Reitor, **prof. Tonholo**, solicita, com a  
124 autorização de todos, priorização do item 11 de pauta seguido de encerramento da  
125 reunião, devido à hora avançada, com agendamento de reunião extraordinária para  
126 tratar dos assuntos pendentes. **11. SITUAÇÃO DOS BOLSISTAS (MEMORANDO**  
127 **ELETRÔNICO Nº 22/2020/NTI):** O Reitor, **prof. Tonholo**, relata que a Universidade  
128 está em situação crítica pelas demandas do PLE somadas à impossibilidade de contar  
129 com bolsistas que realizam atividades essenciais ao NTI, em função da pandemia.  
130 Após, informa que se trata de item de pauta meramente informativo e já resolvido pela  
131 gestão, que deliberou que dada a excepcionalidade do momento e a essencialidade da  
132 atividade é imprescindível o retorno dos bolsistas no sistema de revezamento,  
133 respeitando as condições de biossegurança, por analogia ao que ocorre nos estágios  
134 na área de saúde. Com a aprovação de todos os presentes, o Reitor, **prof. Tonholo**,  
135 propõe suspensão dos seguintes assuntos pendentes, para que estes sejam tratados  
136 na próxima reunião, a qual é agendada para o dia 27/10/2020 às 8h: Estratégia para  
137 digitalização dos processos-Sipac: 23065.014240/2020-63; Descentralização de  
138 Administração de Contas de Email (caso Laccan)-sipac 23065.015885/2020-74;  
139 Serviço do domínio pnld.nees.ufal.br -Sipac:23065.014384/2020-55; Serviço de  
140 Hospedagem de máquina na sala Cofre; Solicitação de informatização da clínica  
141 odontológica de FOUFAL; Assuntos gerais (informes sobre a política de priorização de  
142 projetos) . **Encerramento:** Às 12h, o Reitor, **prof. Tonholo**, agradece a participação de  
143 todos e encerra a reunião, cuja Ata, lavrada por mim, Angela Stainki, Secretária  
144 Executiva do Gabinete da Reitoria, será lida e submetida à aprovação, na próxima  
145 reunião, para então ser assinada.





**Processo nº. 23065.016208/2020-83**

**Assunto:** 002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE TRABALHO

## **DESPACHO FAVORÁVEL**

Para Asteg

Conforme deliberação do Comitê de Governança Digital, que aprovou durante a reunião de 21 de outubro de 2020, o Plano de Transformação Digital, Minuta de Resolução Consuni do Programa de Transformação Digital e Minuta de Portaria da Comissão de Transformação Digital, encaminho o presente processo para que sejam tomadas as devidas providências administrativas, a saber:

- 1- Enviar Minuta de Resolução do Programa de Transformação Digital à SECS, que por sua vez, deverá elaborar versão final para apreciação no Consuni;
- 2- Analisar e publicar Minuta da Portaria de criação da Comissão de Transformação Digital
- 3- Elaborar e enviar ofício GR endereçado à Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação da Secretaria de Governo Digital para cggov-sgd@planejamento.gov.br, direcao@nti.ufal.br e assessoria@reitoria.ufal.br, anexando o Plano de Transformação Digital e a Portaria da Comissão de Transformação Digital.

(Autenticado digitalmente em 03/12/2020 19:32)  
MELCHIOR CARLOS DO NASCIMENTO  
GABINETE DO REITOR (11.00.43)

MINUTA DE PORTARIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA  
**PORTRARIA N° XXX, DE XX DE OUTUBRO DE 2020.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.03 do MEC, e tendo em vista o que consta no processo 23065.016208/2020-83, resolve:

Art. 1º - Considerando o item 2 - Responsabilidade pela execução do plano, do Plano de Transformação Digital criar a comissão para de Transformação Digital da UFAL } ?

Art. 2º - Designar, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para atuar no Plano de Transformação Digital da Universidade Federal de Alagoas, conforme a seguir:

- 1 Donizetti Calheiros Marques Barbosa Neto (SIAPE1738783) – NTI
- 2 Alexandre Marinho Lemos Filho (SIAPE 1755373) – NTI
- 3 Victor Luygg de Melo Santos (SIAPE 2033227) NTI
- 4 Renata Gomes Mendes (SIAPE 1611371) – Proginst
- 5 Ítalo Carlos Lopes Silva (SIAPE 1675436) – Campus Arapiraca
- 6 Ronaldo dos Santos (SIAPE: 2050432) – Campus do Sertão
- 7 Isnaldo Isaac Barbosa (SIAPE 2647632) – Fórum dos Diretores de Unidades Acadêmicas

**Art. 3º** A referida comissão será responsável pela execução e monitoração das ações previstas no Plano de Transformação Digital (PTD) representada por seu presidente, que atuará como gerente de projetos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**



**Universidade Federal de Alagoas**

## **PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - PTD**

**JULHO DE 2020  
MACEIÓ – ALAGOAS**



Universidade Federal de Alagoas

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	1
<b>2. Responsabilidade pela execução do plano</b>	2
<b>3. Caracterização dos serviços</b>	2
<b>4. Plano de Ação</b>	3
4.1. Transformação Digital de Serviços	3
4.2. Unificação de canais digitais	4
4.3. Interoperabilidade entre sistemas internos e externos	5
<b>5. Estratégia de Monitoramento</b>	5



## 1. Introdução

A governança digital traz para a administração pública uma novo paradigma de governo, como uma condição necessária para geração de valor e potencialização dos ativos organizacionais para o alcance de objetivos estratégicos. Tecnologia, informação, equipamentos e pessoas estão sendo orquestrados com sinergia para promover eficiência, excelência, eficácia e economicidade a gestão pública.

O contexto atual de revolução digital evidencia a dificuldade que pessoas e instituições estão passando para lidar com a quantidade de informações disponíveis. Logo, o Plano de Transformação Digital (PDT) busca simplificar o relacionamento das pessoas com o governo a medida que torna o ambiente digital que conhecemos em um cenário ainda mais intuitivo e interativo.

A Estratégia de Governo Digital do governo federal para o período de 2020 a 2022 organiza princípios que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais. Para oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão.

Este plano tem como objetivo principal descrever as ações específicas para que a Universidade Federal de Alagoas faça a transformação digital de seus serviços com base nos princípios, objetivos e iniciativas da Estratégia de Governança Digital do Governo Federal.

Segundo o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 os eixos norteadores para a transformação digital são:

**Eixo 1 - Transformação Digital dos Serviços:** identificar a situação atual e a situação final do prazo do plano, em termos de número total dos serviços e percentual de serviços digitais. O ideal é que ao final da execução do plano, o percentual seja de 100%.

**Eixo 2 - Unificação de Canais Digitais:** identificar os portais e apps do órgão, com vistas a adequá-los à estratégia de unificação das informações institucionais, notícias e serviços



Universidade Federal de Alagoas

públicos. Além disso, integrar o login único e o módulo de avaliação aos sistemas existentes.

**Eixo 3 - Interoperabilidade dos Sistemas:** integrar serviços públicos e sistemas para obtenção automática de informação, desobrigando o cidadão e o governo no preenchimento de informações, na apresentação de documento ou na validação manual de condicionantes.

## 2. Responsabilidade pela execução do plano

A responsabilidade pela execução e monitoração das ações previstas neste plano é da Comissão para Transformação Digital (CTD-UFAL), representada por seu presidente, que atuará como gerente de projetos. A CTD é formada por 07 (sete) membros, conforme distribuição a seguir:

- 03 (três) representantes do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)
- 01 (um) representante do Campus Arapiraca
- 01 (um) representante do Campus do Sertão
- 01 (um) representante da Pro-Reitoria Gestão Institucional (Proginst)
- 01 (um) representante do Fórum dos Diretores

Embora a responsabilidade pela execução e controle do plano seja da CTD, todos os gestores da instituição devem apoiar as ações, sempre que demandados, por meio de ações conjuntas e/ou compartilhamento de recursos.

## 3. Caracterização dos serviços

A Universidade Federal de Alagoas dispõe de uma carta de serviços ao usuário (<http://servicos.ufal.br>) com gestão descentralizada, ficando a cargo de cada unidade organizacional a inclusão, atualização e exclusão dos serviços providos por ela. A maioria dos serviços catalogados visa atender a própria comunidade, constituída por discentes e servidores.



## Universidade Federal de Alagoas

Dentre os 133 serviços catalogados, cerca de 15% são prestados de forma digital, ou seja, dispensam completamente o atendimento presencial. Acredita-se que grande parte dos serviços possui potencial de digitalização, porém atualmente necessitam da interação presencial com o usuário em ao menos uma das etapas da prestação do serviço.

No universo de serviços com potencial de digitalização e considerando o impacto em termos de demanda, economia e abrangência, o serviço "Matricular-se em curso de graduação", foi identificado como prioritário para ação de transformação, visto que ocorre presencialmente, demanda de um montante significativo de recursos e atende a uma demanda de aproximadamente 5000 solicitações ao ano.

Com relação à avaliação, a Ufal disponibiliza na Carta de Serviço uma funcionalidade que permite com que o usuário indique o seu nível de satisfação ao utilizar a Carta de Serviço. No entanto, a avaliação não é específica para cada serviço e não é disponibilizada após o usuário ter usufruído do serviço.

Com relação a avaliação individualizada dos serviços, em 2019 foi realizada avaliação do serviço não-digital "Expedição de Diploma Stricto Sensu" (Processo 23065.036001/2019-51). A avaliação, conduzida por meio de formulário em papel após a prestação do serviço, apontou que 70,77% dos usuário que utilizaram o serviço estavam muito satisfeitos e que 23,08% estavam satisfeitos, totalizando 93,85% de usuários satisfeitos com o serviço.

A avaliação individualizada dos serviços deve ser incorporada a todos aqueles que forem transformados. Isso permitirá a coleta de elementos para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços e o consequente aumento da satisfação dos usuários.

## 4. Plano de Ação

Segue abaixo as ações para transformação digital no âmbito da Universidade Federal de Alagoas. As ações estão agrupadas em transformação digital de serviços, unificação de canais digitais e Interoperabilidade entre sistemas internos e externos.

### 4.1. Transformação Digital de Serviços

Ação 01: Inclusão dos serviços da instituição no Portal Gov.br

Prazo: 31/12/2020



Universidade Federal de Alagoas

Unidade organizacional responsável: Pró-reitoria de Gestão Institucional (em definição)

Nome do editor	Telefone	E-mail	CPF
Lícia Holanda almeida	(82) 99933-3142	licia.almeida@progins.ufal.br	077.195.594-44
Fabiano Augusto de Medeiros Muniz	(82) 99642-4567	fab@proginst.ufal.br	026.167.654-70

#### Ação 02: Transformar serviço

- a) Nome do serviço: Matricular-se em curso de graduação
- b) Volume anual estimado: 5000 solicitações
- c) Há canal digital para solicitar e obter esse serviço: Não
- d) Usuário informa dados cadastrais do CPF: Sim
- e) Tipo de projeto: Transformação
- f) Data para conclusão: 04/12/2020
- g) Responsável pela ação: Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL / Soraya Alencar
- h) E-mail do responsável: soraya.alencar@copeve.ufal.br
- i) telefone do responsável:

#### Ação 03: Sistematizar a avaliação do serviço transformado

Prazo: 31/12/2020

Unidade organizacional responsável: Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL

#### 4.2. Unificação de canais digitais

Ação 04: Atualizar a Carta de Serviços, a partir da identificação dos serviços que não constam na carta de serviços e da identificação de serviços que constam publicados indevidamente. Com esta ação espera-se obter o mapeamento completo dos canais de prestação de serviços da Ufal na Carta de Serviços.

Prazo: 31/12/2020

Responsáveis: PROGINST



Universidade Federal de Alagoas

Ação 05: Avaliar viabilidade de migração de portais da Ufal para Gov.br

Prazo: 31/12/2020

Responsáveis: NTI

#### 4.3. Interoperabilidade entre sistemas internos e externos

Ação 06: Fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático dos dados de CPF nos diversos sistemas institucionais, com estimativa de consumo de 7500 solicitações ao ano.

Prazo: 31/12/2020

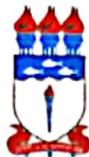
Responsáveis: NTI

### 5. Estratégia de Monitoramento

O monitoramento da execução das ações detalhadas neste plano será realizado de forma contínua e materializado através de relatórios trimestrais elaborados pela Comissão de Transformação Digital (CTD).

Os relatórios de monitoramento serão encaminhados para o Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade e deverão conter a situação de cada ação com relação ao progresso, os impedimentos e a confirmação de prazo para conclusão.

Obs.: Esse monitoramento também será pactuado com a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO REITOR

**PROCESSOS:** 23065.016208/2020-83

**DESPACHO**

**A/C DAP.**

Prezados,

Segue processo para publicação da portaria nº 1018/2020/GR/UFAL.  
Após, retornem-se os autos a este Gabinete para as demais providências.

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2020.

Rafaelly Aguiar  
Assessora Gabinete  
ASTEG/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA N° 1018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.03 do MEC, tendo em vista o que consta no processo 23065.016208/2020-83, e considerando o item 2 - Responsabilidade pela execução do plano, do Plano de Transformação Digital, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Transformação Digital da UFAL.

Art. 2º - Designar, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para atuar no Plano de Transformação Digital da Universidade Federal de Alagoas, conforme a seguir:

- 1 Donizetti Calheiros Marques Barbosa Neto (SIAPE1738783) – NTI
- 2 Alexandre Marinho Lemos Filho (SIAPE 1755373) – NTI
- 3 Victor Luygg de Melo Santos (SIAPE 2033227) NTI
- 4 Renata Gomes Mendes (SIAPE 1611371) – Proginst
- 5 Ítalo Carlos Lopes Silva (SIAPE 1675436) – Campus Arapiraca
- 6 Ronaldo dos Santos (SIAPE: 2050432) – Campus do Sertão
- 7 Isnaldo Isaac Barbosa (SIAPE 2647632) – Fórum dos Diretores de Unidades Acadêmicas

Art. 3º A referida comissão será responsável pela execução e monitoração das ações previstas no Plano de Transformação Digital (PTD) representada por seu presidente, que atuará como gerente de projetos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE  
APARECIDA  
HOLANDA  
CAVALCANTI  
I:  
89186982400

Assinado digitalmente por ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI  
CPF: 89186982400  
DN: CHER, CHIC P/Brazil  
Orgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Unidade: UFRN  
UF: AC SCUTI Mungá  
OU: 29149205000152 OU: \*Certificado PE\_AH-CN-ELIANE\_APARECIDA\_HOLANDA\_CAVALCANTI  
ID: 100000000000000000  
Resumo: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura é aqui  
Data: 2020-12-03 19:13:24  
Fonte: Kudu Versão: 9.0

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM  
DE PESSOAL / SERVIÇOS  
EM 09/12/2020  
CAS / DAP /UFAL

*N37U*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO REITOR

**PROCESSOS:** 23065.016208/2020-83

**DESPACHO**

A/C SECS,

Prezados,

Considerando o Ofício Circular SEI nº 1736/2020/MÉ, que trata de estratégia de governo digital – 2020 a 2022 e revisão do planejamento de ações digitais dos órgãos e entidades;

Considerando que o Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI encaminhou (anexo) as minutas do Programa de Transformação Digital da Universidade Federal de Alagoas - UFAL e do Plano de Transformação Digital – PTD;

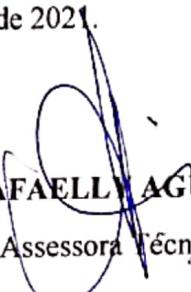
Considerando a reunião do Comitê de Governança Digital da UFAL - CGD realizada no dia 21 de outubro de 2020, que aprovou o Plano de Transformação Digital - PTD (doc. anexo) e o encaminhamento do Programa de Transformação Digital ao Conselho Universitário – CONSUNI, para análise;

Considerando a publicação da Portaria nº 1018, em 09 de dezembro de 2020, que cria a Comissão de Transformação Digital da UFAL e designa seus membros (doc. anexo);

Considerando o envio do Ofício nº 546/2020/GR/UFAL, de 03 de dezembro de 2020, à Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação/Secretaria de Governança Digital, por e-mail, em atendimento ao Decreto nº 10.332/2020, informando da Publicação da Portaria retomencionada e da aprovação do PTD pela Comissão.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS para elaboração final da minuta de Resolução, que instituirá o Programa de Transformação Digital da UFAL, e apreciação pelo CONSUNI.

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2021.

  
**RAFAELLA AGUIAR**

Assessora Técnica

JS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO Nº 546/2020/GR/UFAL

Maceió, 03 de dezembro de 2020.

À

Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação  
Secretaria de Governo Digital  
E-mail: cggov-sgd@planejamento.gov.br

**Assunto: Plano de Transformação Digital da UFAL**

Prezado/a

Em atendimento ao Decreto nº 10.332/2020, encaminhamos, em anexo, a Portaria GR/UFAL nº 1018.2020, que criou a Comissão de Transformação Digital da Universidade Federal de Alagoas, bem como o Plano de Transformação Digital elaborado pela respectiva Comissão e aprovado pelo Comitê de Governança Digital e de Segurança da Informação desta Universidade, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

ELIANE  
APARECIDA  
HOLANDA  
CAVALCANTI:  
89186982400

Assinado digitalmente por ELIANE  
APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI:  
Data: 2020-12-03 20:18:56  
DN: CN=ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, OU=Autenticade  
Certificado Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multis, OU=2940250509152, OU=Certificado PF  
CAV рАЛСАНТИ, OU=APARECIDA HOLANDA  
CAVALCANTI, OIT, OU=Autenticade  
Certificado Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multis, OU=2940250509152, OU=Certificado PF  
CAV рАЛСАНТИ, OIT  
Pode. Eu sou o autor deste documento.  
Localização da localização da assinatura  
em: Data: 2020-12-03 20:18:56  
Fonte Revisor Versão: 0.0.0

**ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI**  
**Vice-Reitora no Exercício da Reitoria**



Rafaelly Aguiar &lt;rafaelly.aguiar@reitoria.ufal.br&gt;

*Anexo 2*

## Plano de Transformação Digital da UFAL

**Gabinete da Reitoria UFAL <gr@reitoria.ufal.br>**

3 de dezembro de 2020 20:31

Para: [cggov-sgd@planejamento.gov.br](mailto:cggov-sgd@planejamento.gov.br)Cc: Reinaldo Cabral <[reinaldo@nti.ufal.br](mailto:reinaldo@nti.ufal.br)>, Assessoria de Gabinete <[assessoria@reitoria.ufal.br](mailto:assessoria@reitoria.ufal.br)>, Rafaelly Aguiar <[rafaelly.aguiar@reitoria.ufal.br](mailto:rafaelly.aguiar@reitoria.ufal.br)>

À

Coordenação-Geral de Governança em Tecnologia da Informação

De ordem da Magnífica Reitora, em exercício, da Universidade Federal de Alagoas-UFAL, profa. Eliane Cavalcanti, encaminho, em anexo, o Ofício nº 546.2020/GR/UFAL e respectivo anexo (Portaria GR/UFAL 1018/2020 e Plano de Transformação Digital da UFAL).

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

**Angela Stainki**Universidade  
Federal de  
AlagoasSecretaria Executiva  
[gr@reitoria.ufal.br](mailto:gr@reitoria.ufal.br) / 82 3214-1004**Universidade Federal de Alagoas**

Gabinete da Reitoria - Campus A. C. Simões - Cidade Universitária  
Avenida Lourival Melo Mota, s/n - Tabuleiro do Martins  
57072-900 - Maceió - AL  
[www.ufal.br](http://www.ufal.br)

---

### 2 anexos

**Of.546.2020-GR.UFAL.pdf**  
89K

**Of.546,2020-Anexo.pdf**  
1033K